

P M S B
FLS N° _____



Ilustríssimo senhor, presidente da comissão permanente de licitação da prefeitura
Municipal de São Benedito - CE

A empresa **ANDRADE ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Clovis Beviláqua, 96, bairro 02 de agosto, cidade Morada Nova, estado Ceará, CEP 62.940-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará Nire nº 23201691484 em sessão de 19/06/2015, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.683.829/0001-79.

Recurso Administrativo

Face sua inabilitação no bojo da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07.001/2020-CP/2020**, o que faz pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor, com base

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da

ANDRADE ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RUA: CLOVIS BEVILAQUA Nº 96, CENTRO – MORADA NOVA/CE
CNPJ: 22.683.829/0001-79 – CEP: 62.940-000
TELEFONE: (88) 9 9715 5641(Whats) – (88) 9 9228 5347
E-MAIL: CONTATO@ANDRADEENGENHARIA.COMPANY.COM.BR

P M S B
FLS N° _____



intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) **habilitação ou inabilitação do licitante;**

Da Incorreta Inabilitação da Postulante

A comissão de licitação da prefeitura municipal de São Benedito - CE, inabilitou a empresa Andrade Engenharia & Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrito no CNPJ de N° 22.683.829-0001-97, alegando que desatendeu a cláusula do edital **3.4.2.3.1**.

3.4.2.3.1. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) **Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.**

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CCPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum

Comprovação do Vínculo Permanente

Diante disto, a empresa Andrade Engenharia & Empreendimentos Imobiliários LTDA, apresentou em seu quadro técnico o Engenheiro Civil Sr. **Manoel Nobre da Silva Netto** de CPF nº 056.055.193-28 e RG de N° 2005032025434 SSP CE, **NA QUAL É SÓCIO, MEDIANTE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**, detentor dos documentos que constam na habilitação para comprovação do referido item **3.4.2.3.1**.

ANDRADE ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RUA: CLOVIS BEVILAQUA Nº 96, CENTRO - MORADA NOVA/CE
CNPJ: 22.683.829/0001-79 - CEP: 62.940-000
TELEFONE: (88) 9 9715 5641(Whats) - (88) 9 9228 5347
E-MAIL: CONTATO@ANDRADEENGENHARIA.COMPANY.COM.BR

P M S B
 FLS N° _____



Assim, acima apresentado, resta lidimo e claro o direito da postulante de ver reconhecida sua HABILITAÇÃO, posto que apresentou todos os documentos exigidos no edital convocatório para tal.

Do Pedido

Assim, por tudo que fora acima exposto, pugnamos;

- A) Pela RECONSIDERAÇÃO da presente decisão, com vistas a declaração da HABILITAÇÃO da postulante, no bojo da presente licitação, face os esclarecimentos apresentados, e a completude dos documentos acostados quando da apresentação dos documentos de habilitação.

Sãos os termos em que,

Pede e aguarda Deferimento!

Morada Nova(CE), 08 de Setembro de 2020

⇒ **NATAN ANDRADE JUNIOR**

Andrade Engenharia & Empreendimentos Imobiliários LTDA
 CNPJ: 22.683.829/0001-97
 Natan Andrade Junior
 Sócio Administrador
 CPF: 000.545.033-02

ANDRADE ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 RUA: CLOVIS BEVILAQUA Nº 96, CENTRO – MORADA NOVA/CE
 CNPJ: 22.683.829/0001-79 – CEP: 62.940-000
 TELEFONE: (88) 9 9715 5641(Whats) – (88) 9 9228 5347
 E-MAIL: CONTATO@ANDRADEENGENHARIA.COMPANY.COM.BR





Informações de timestamp obtidas no NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Baseadas no fuso horário (GMT -3:00) de Brasília, Brasil

Este Certificado de Assinatura, contendo o histórico de ações, foi gerado em 09/09/2020 às 08:26:37 (GMT -3:00)



Recurso Administrativo.pdf

ID do documento #3672129b71abf35d6c735eb0c2453d3acd90ed14f95ca8f5136bac12877cbb37

Assinaturas

P M S B
FLS N° _____



NATAN ANDRADE JUNIOR

Assinou

Log

09/09/2020 06:13:28

NATAN ANDRADE JUNIOR criou este documento número 3672129b71abf35d6c735eb0c2453d3acd90ed14f95ca8f5136bac12877cbb37.

09/09/2020 08:26:37

NATAN ANDRADE JUNIOR (CPF 000.545.033-02; E-mail contato@andradecompany.com.br; IP 2804-18-781a-dbbd-5078-bfdd-d694-2f0d; Geolocalização ,), Assinou usando Firma Recon. Digital. 09/09/2020 às 08:26:37 (GMT -3:00);

Hash do documento original (SHA256): 3672129b71abf35d6c735eb0c2453d3acd90ed14f95ca8f5136bac12877cbb37

Este histórico de ações deve ser considerado parte exclusiva do documento com número d5fc13c7-5f89-4808-b43b-e10b01f8eeee.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P M S B
FLS N° _____

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23201691484

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ANDRADE ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2073547189

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MORADA NOVA

Local

2 Junho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5423417 em 03/06/2020 da Empresa ANDRADE ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 23201691484 e protocolo 200832018 - 29/05/2020. Autenticação: 8E1D1ADE39709E6878FAA9991C611F5261C18EC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/083.201-8 e o código de segurança S5pp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

P M S L
FLS N° _____

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/083.201-8	CEN2073547189	29/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
000.545.033-02	NATAN ANDRADE JUNIOR
875.931.903-82	PAULO VITOR BARBALHO DE SOUSA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5423417 em 03/06/2020 da Empresa ANDRADE ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 23201691484 e protocolo 200832018 - 29/05/2020. Autenticação: 8E1D1ADE39709E6878FAA9991C611F5261C18EC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/083.201-8 e o código de segurança S5pp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

ANDRADE ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

2º ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

NATAN ANDRADE JUNIOR, brasileiro, natural de Morada Nova estado do Ceará, divorciado, nascido em 06.12.1983, empresário, Carteira Nacional de Habilitação modelo AD nº 03921821675 emitida pelo departamento nacional de trânsito e CPF 00054503302, residente e domiciliado na Rua Benício Chagas, 768, bairro 02 de agosto, Morada Nova, estado do Ceará CEP 62.940-000 (ART.997, I, CC/2002) e **PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, filho de José Paulo Girão e Maria Auriene Raulino Girão, nascido aos 19 de dezembro de 1981. Natural de Morada Nova-Ce, portador RG: 31683069-6 SSP-CE e do CPF 83733760387, residente e domiciliado na Rua Vicente Victor, 246, Bairro São Francisco, CEP 62.940-000 Morada Nova-Ce. **Representado neste ato pelo senhor Paulo Vitor Barbalho de Sousa**, Brasileiro, Casado, Contador, CPF: 875.931.903-82, RG: 97031087516 – SSP CE – Residente e domiciliado á rua Coronel Sabino Guimarães 390, Bairro Padre Ibiapina, Cep: 62.020.520, na cidade de Sobral, Ceará, e-mail: nortecontabilidade2013@hotmail.com.

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de “**ANDRADE ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**”, com sede na Rua Clovis Beviláqua, 96, bairro, centro, cidade Morada Nova, estado Ceará, CEP 62.940-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do estado do Ceará Nire nº 23201691484 em sessão de 19/06/2015, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº **22683829000179**, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade o senhor **PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO**, cedendo e transferindo a título não oneroso suas quotas de capital no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para o senhor **MANOEL NOBRE DA SILVA NETTO**, Engenheiro Civil, Solteiro, nascido em 14/09/1994, CPF: 05605519328, Carteira Nacional de Habilitação nº 06422078258, Detran/Ce, residente e domiciliado na Praça Pastor Pedro Ivo, Nº 50, Centro, CEP 62.940-000 Morada Nova-Ce. **Representado neste ato pelo senhor Paulo Vitor Barbalho de Sousa**, Brasileiro, Casado, Contador, CPF: 875.931.903-82, RG: 97031087516 – SSP CE – Residente e domiciliado á rua Coronel Sabino Guimarães 390, Bairro Padre Ibiapina, Cep: 62.020.520, na cidade de Sobral, Ceará, e-mail: nortecontabilidade2013@hotmail.com. que neste ato entra na sociedade

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social permanecerá R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), passando a ser representado neste ato por 800.000 (Oitocentos mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum) real cada, passando a pertencer em sua totalidade aos Sócios remanescentes **NATAN ANDRADE JUNIOR e MANOEL NOBRE DA SILVA**. Abaixo discriminado;

NATAN ANDRADE JUNIOR	99%	-	792.000	quotas	no	valor	de	R\$	792.000,00
MANOEL NOBRE DA SILVA	1%	-	8.000	quotas	no	valor	de	R\$	8.000,00 (ART.997, II, CC/2002).
TOTAL	100%	-	800.000	quotas	no	valor	de	R\$	800.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

Em virtude das alterações sofridas neste aditivo, os sócios resolver consolidá-lo.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5423417 em 03/06/2020 da Empresa ANDRADE ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 23201691484 e protocolo 200832018 - 29/05/2020. Autenticação: 8E1D1ADE39709E6878FAA9991C611F5261C18EC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/083.201-8 e o código de segurança S5pp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

ANDRADE ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

NATAN ANDRADE JUNIOR, brasileiro, natural de Morada Nova estado do Ceará, divorciado, nascido em 06.12.1983, empresário, Carteira Nacional de Habilitação modelo AD nº 03921821675 emitida pelo departamento nacional de trânsito e CPF 000.545.033-02, residente e domiciliado na Rua Benício Chagas, 768, bairro 02 de agosto, Morada Nova, estado do Ceará CEP 62.940-000 (ART.997, I, CC/2002) e **MANOEL NOBRE DA SILVA NETTO**, Engenheiro Civil, Solteiro, nascido em 14/09/1994, CPF: 056.055.193-28, Carteira Nacional de Habilitação nº 06422078258, Detran/Ce, residente e domiciliado na Praça Pastor Pedro Ivo, Nº 50, Centro, CEP 62.940-000 Morada Nova-Ce. **Representado neste ato pelo senhor Paulo Vítor Barbalho de Sousa**, Brasileiro, Casado, Contador, CPF: 875.931.903-82, RG: 97031087516 – SSP CE – Residente e domiciliado à rua Coronel Sabino Guimarães 390, Bairro Padre Ibiapina, Cep: 62.020.520, na cidade de Sobral, Ceará, e-mail: nortecontabilidade2013@hotmail.com.

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de “ANDRADE ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA”, com sede na Rua Clovis Beviláqua, 96, bairro 02 de agosto, cidade Morada Nova, estado Ceará, CEP 62.940-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do estado do Ceará Nire nº 23201691484 em sessão de 19/06/2015, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.683.829/0001-79, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento a razão social é “ANDRADE ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA”.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da sociedade é na Rua Clovis Beviláqua, 96, bairro centro, cidade Morada Nova, estado Ceará, CEP 62.940-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade passa a adotar o nome fantasia “ANDRADE ENGENHARIA”.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos da seguinte forma: **NATAN ANDRADE JUNIOR**; R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) distribuídos em 792.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado em moeda corrente. **MANOEL NOBRE DA SILVA**; R\$ 8.000,00 (oito mil reais), distribuídos em 8.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado em moeda corrente. Total de 800.000 quotas de 1,00, totalmente integralizada pelos sócios.

NATAN ANDRADE JUNIOR.....99% - 792.000 quotas no valor de R\$ 792.000,00

MANOEL NOBRE DA SILVA NETTO1% - 8.000 quotas no valor de R\$ 8.000,00 (ART.997, II, CC/2002).

TOTAL100% - 800.000 quotas no valor de R\$ 800.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade tem por objeto as atividades:

- 7112-0/00 Serviços de engenharia
- 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água
- 3600-6/02 Distribuição de água por caminhos
- 3701-1/00 Gestão de redes de esgoto
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- 3839-4/01 Usinas de compostagem
- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 Obras de irrigação
- 4291-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5423417 em 03/06/2020 da Empresa ANDRADE ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 23201691484 e protocolo 200832018 - 29/05/2020. Autenticação: 8E1D1ADE39709E6878FAA9991C611F5261C18EC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/083.201-8 e o código de segurança S5pp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 4313-4/00 Obras de terraplenagem
 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção
 4391-6/00 Obras de fundações
 4399-1/01 Administração de obras
 4399-1/03 Obras de alvenaria
 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 4312-6/00 Perfurações e sondagens
 7119-7/02 SERVIÇOS DE ANÁLISES DE SOLO PARA INVESTIGAÇÃO GEOLÓGICA
 7119-7/02 ESTUDOS GEOTÉCNICOS
 7119-7/02 ESTUDOS SISMOGRÁFICOS
 7119-7/02 SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS GEOLÓGICOS
 7119-7/02 SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS, ESTUDOS GEOFÍSICOS
 7119-7/02 SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS ESTUDOS HIDROGRÁFICOS
 7119-7/02 SERVIÇOS DE PERFILAGEM DE SOLO
 7119-7/02 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PROSPECÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 7119-7/02 SERVIÇOS DE PROSPECÇÃO GEOLÓGICA
 7119-7/02 PROSPECÇÃO SÍSMICA
 0810-0/02 Extração de granito e beneficiamento associado
 0810-0/06 Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
 0810-0/09 Extração de basalto e beneficiamento associado
 7119701 SEVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
 7119703 PROJETOS TOPOGRÁFICOS
 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
 7731400 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
 7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME
 7733100 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR
 8121400 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
 8122200 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
 8129000 SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS
 8130300 JARDINAGEM, CORTE E PODA DE ÁRVORES
 4391600 OBRAS DE FUNDAÇÕES
 6810201 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
 2330301 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SÉRIE
 3822000 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
 3900500 DESCAMINHAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
 4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 4211102 MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 4221903 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 4223500 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
 4319300 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4330403 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTOQUE
 4399102 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
 7111100 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
 7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
 7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade iniciou suas atividades em 10 de junho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, garantindo que o administrador decida o que é melhor para sociedade, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art.1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade caberá ao sócio **NATAN ANDRADE JUNIOR** com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações



seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou a outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal de acordo com sua participação, a título de "pro-labore", observando as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O Administrador **NATAN ANDRADE JUNIOR** declara sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Morada Nova para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

Morada Nova - Ce, 27 de Maio de 2020

NATAN ANDRADE JUNIOR

MANOEL NOBRE DA SILVA NETTO

Procurador: Paulo Vítor Barbalho de Sousa

PAULOS UDERLAN RAULINO GIRÁO

Procurador: Paulo Vítor Barbalho de Sousa





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

P M S B
FLS N° _____

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/083.201-8	CEN2073547189	29/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
000.545.033-02	NATAN ANDRADE JUNIOR
875.931.903-82	PAULO VITOR BARBALHO DE SOUSA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANDRADE ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, de NIRE 2320169148-4 e protocolado sob o número 20/083.201-8 em 29/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5423417, em 03/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Josefina Amélia Pinheiro De Melo. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
875.931.903-82	PAULO VITOR BARBALHO DE SOUSA
000.545.033-02	NATAN ANDRADE JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
875.931.903-82	PAULO VITOR BARBALHO DE SOUSA
000.545.033-02	NATAN ANDRADE JUNIOR

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
875.931.903-82	PAULO VITOR BARBALHO DE SOUSA

Fortaleza. Quarta-feira, 03 de Junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Josefina Amélia Pinheiro De Melo, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2020, às 15:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/083.201-8.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

P M S B
FLS N° _____

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Quarta-feira, 03 de Junho de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5423417 em 03/06/2020 da Empresa ANDRADE ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 23201691484 e protocolo 200832018 - 29/05/2020. Autenticação: 8E1D1ADE39709E6878FAA9991C611F5261C18EC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/083.201-8 e o código de segurança S5pp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL